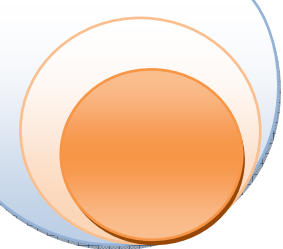


Franquia web revolution

A revolução da franquia digital

Conheça a nova revolução digital e saiba como uma franquia digital pode ser o melhor investimento e garantir a maior lucratividade no menor tempo.

webrevolution.com.br
jan/2008



CIRCULAR DE OFERTA DE FRANQUIA



web revolution
soluções em internet

APRESENTAÇÃO

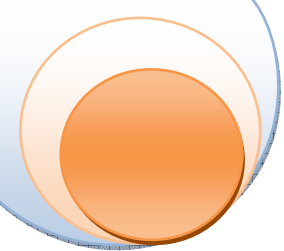
A **web revolution** foi constituída com o objetivo de oferecer serviços de criação e manutenção de sites, hospedagem, registro de domínio, e lojas virtuais, mediante a adesão a seu sistema de franquia informatiza.

Procuramos, nas páginas seguintes, dar ampla informação quanto à sistemática negocial, visando esclarecer todos os pontos pertinentes às obrigações e direitos das partes, de forma a possibilitar a você, a tomada da decisão quanto à adesão ao sistema de franquia de serviços prestados pela **web revolution**.

Antecipadamente agradecemos seu interesse, e recomendamos minuciosa leitura do documento a seguir. Caso persista alguma dúvida, estamos à disposição para dirimi-las.

Atenciosamente

web revolution
soluções em internet



CIRCULAR DE OFERTA DE FRANQUIA



1. Finalidade

A finalidade desta “circular de oferta de franquia” é oferecer o maior número de informações, quanto à forma de relacionamento, direitos e obrigações das partes envolvidas, para que sua decisão de tornar-se um franqueado **web revolution** seja consubstanciada em dados os mais precisos possíveis.

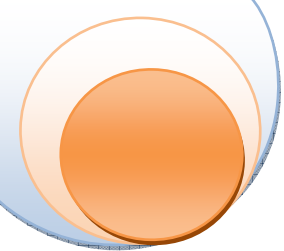
2. O que é franquia e que vantagens ela oferece ao franqueado e ao franqueador

Franquia é o sistema pelo qual o franqueador cede ao franqueado o direito de uso da marca ou patente, associado ao direito de distribuição exclusiva ou semi-exclusiva de produtos ou serviços.

É uma sistemática de negócio, formalizada por um contrato, onde a pessoa jurídica ou física (o franqueado) atua no mercado utilizando o nome/marca de outra pessoa jurídica (o franqueador), sem ficar caracterizado vínculo empregatício.

3. Termos e definições

- a. Franqueador = empresa que cede o direito de uso de sua marca ou patente;
- b. Franqueado = empresa ou pessoa física que fará uso da marca do franqueador, conforme condições estipuladas no contrato de franquia;
- c. Loja virtual = ferramenta para concretização de vendas pela internet, usando de recursos como interação com todos os meios de pagamento hoje disponíveis, bem como administração on-line para controle de vendas e estoque.
- d. Sites = página na internet com dados institucionais, demonstração de serviços e/ou produtos, bem como veiculação de dados pertinentes ao negócio.
- e. Registro de domínio = é o endereço do site/loja na internet. Precisa ser feito junto ao órgão regulamentador, nacional ou Internacional, para domínios do tipo “.com.br” ou “.com”, respectivamente.
- f. Hospedagem = É o serviço de disponibilização do site para a internet. Para que um site/loja seja acessado ele precisa estar alojado em servidores que o colocam na rede mundial (INTERNET), assim a hospedagem é fundamental para que o site seja visitável.
- g. Rede de franqueado = Franqueado **web revolution** indica novo franqueado, e assim sucessivamente, até o 5º nível, ex: João indicou José (1º nível), José indicou Manoel (2º nível), Manoel indicou Pedro (3º nível), Pedro indicou Gabriel (4º nível) e Gabriel indicou Paulo (5º nível).



CIRCULAR DE OFERTA DE FRANQUIA



4. Sobre nós

A **Web Revolution soluções em comunicação virtual Ltda** é uma empresa constituída para prestar serviços de criação e manutenção de sites, hospedagem, registro de domínio, e criação de lojas virtuais mediante o sistema de franquia.

Está localizada à Av Paulista, 726 17º andar – São Paulo, SP. Atende pelo tel. 2193.1287 e e-mail franquia@webrevolution.com.br

Sua marca **web revolution** encontra-se registrada no INPI-SP – Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

5. Situação judicial

Não há registro de pendências judiciais quanto ao sistema de franquia oferecido pela **web revolution**, sua sistemática negocial ou operacional.

A marca **web revolution** conforme registro do INPI-SP também não sofre qualquer restrição ou contestação, pendência ou demanda judicial quanto à sua propriedade, por parte da **Web Revolution soluções em comunicação virtual Ltda**.

6. Produtos /Serviços constantes da franquia

Os produtos / serviços objeto do contrato de franquia são os abaixo citados:

6.1 Criação e manutenção de sites

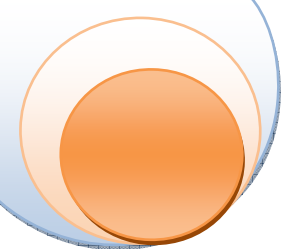
A **web revolution** disponibiliza aos seus franqueados, mais de 450 (quatrocentos e cinquenta) modelos de site padrão, conforme modelos pré-disponibilizados, que melhor o atenda, com páginas internas ilimitadas.

Compete ao franqueado instruir ou efetivar a inclusão do conteúdo, imagens, logos, etc.

Caso o cliente do franqueado solicite à **web revolution** a realização destas tarefas: inclusão de conteúdo, logo, imagens, etc., as mesmas serão cobradas conforme tabela específica (vide tabela 1.1 anexa).

6.2 Configuração de loja virtual

A **web revolution** disponibilizará script que possibilita ao cliente a criação de sua loja virtual, para vendas via internet. Este script permite a inclusão de ilimitados itens para venda, e em sua página inicial, junto à identificação do produto apresenta uma foto em miniatura do mesmo.



CIRCULAR DE OFERTA DE FRANQUIA



Quando o item em demonstração for pesquisado, abrir-se-á nova página, que permite a inclusão de mais 1 (uma) foto, desta vez ampliada, e demais dados do produto em comercialização (vide anexo I – lista de lojas virtuais).

A **web revolution**, em parceria junto a “UOL” disponibiliza o sistema de pagamento intitulado “pagseguro”, para que seus clientes realizem o pagamento de suas compras com segurança e rapidez, este sistema permite que os pagamentos sejam realizados de uma das seguintes maneiras:

- cartões de crédito = Visa, Master Card, Diner’s, América Express, Hipercard e Aura
- boleto bancário = pagável em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, até o vencimento.
- Débito online em conta corrente/ poupança = Bradesco, Itaú, Unibanco e BB.
- Uso de financiamento com linhas de crédito pré-aprovadas pelo banco do correntista = Bradesco, Itaú, Unibanco e BB.

Ambos os sistemas, script e pagseguro, possuem completa sistemática de gestão e administração dos negócios online.

6.3 Registro de domínio

A **web revolution** após a escolha por parte do cliente do nome (domínio) de seu site, providenciará inicialmente a pesquisa junto ao órgão competente (Registro.br ou Internic, para domínios nacionais e internacionais, respectivamente), se o mesmo está disponível, caso contrário será necessário que o cliente faça nova escolha. Encerrada esta fase, providenciaremos em nome do cliente, o registro do mesmo.

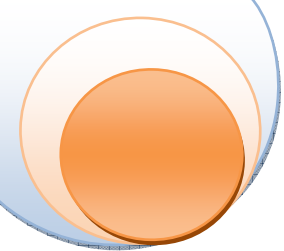
A validade do registro de domínio é de, no mínimo, um ano, após o qual deve ser renovado.

6.4 Hospedagem

Local (empresa provedora) onde o site tem seus arquivos armazenados para consulta na rede mundial de computadores (INTERNET), este serviço é executado pela **web revolution** junto ao “provedor” onde se encontram hospedados o site da própria franqueada e de todos os demais clientes.

6.5 Outros serviços

Os serviços opcionais serão disponibilizados nos sites dos franqueados como complemento dos nossos serviços. Caso haja a contratação, por parte de um cliente direto deste franqueado de um ou mais desses serviços, a **web revolution** pagará para este franqueado a



CIRCULAR DE OFERTA DE FRANQUIA



titulo de premiação, de 5% até 50% do valor do serviço opcional contratado anunciado no site.

6.6 Suporte do franqueador

A **web revolution** responsabiliza-se pelo perfeito funcionamento dos seus produtos e serviços, disponibilizando para tanto o seu “help-desk” – que pode ser acessado pelo tel. 011.2193.1287, site: webrevolution.com.br, ou e-mail: franquia@revolution.com.br, com “SLA” de atendimento de 97% em até 4 (quatro) horas contadas do registro da solicitação, para atendimentos em horário comercial em dias úteis.

O atendimento do “help-desk” será sem ônus no período de garantia dos serviços prestados, ou seja, de 90 (noventa dias), a contar da data de contratação do mesmo, após o que seguirá tabela de serviços prestados (vide tabela 1.2 anexa).

6.7 Treinamento

A **web revolution** fornecerá a seus franqueados, sem ônus, até 8 (oito) horas de treinamento nas ferramentas disponibilizadas (site e lojas virtuais), de forma contínua ou não, a seu critério, em local, dia e hora definidos pela mesma.

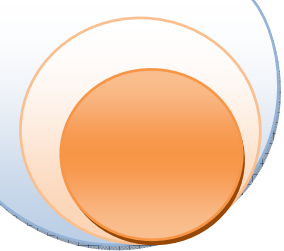
Por se tratar de sistemas de auto-preenchimento, o treinamento consiste basicamente na realização de diversos exercícios práticos, que permitirão ao franqueado o domínio da ferramenta e o re-treinamento de seus clientes.

Os próprios softwares disponibilizam sistema de ajuda, porém mesmo após o treinamento o franqueado e seus clientes poderão contar com o “suporte” da **web revolution**, vide item 6.5, ou ainda se desejarem, contratarem treinamento “in-loco” ou nas instalações da **web revolution**, mediante o pagamento de horas adicionais de treinamento (vide tabela 1.2 anexa).

Todo o material relativo aos cursos será disponibilizado por meio eletrônico, sendo que sua impressão ficará a cargo do franqueado, caso julgue necessário.

6.8 Publicidade, divulgação e promoção

A **web revolution** realizará investimentos nos diversos meios de divulgação, quanto aos produtos e serviços por ela oferecidos, sem ônus aos franqueados, disponibilizando-lhes por meios eletrônicos o respectivo material: prospectos, panfletos, banners, displays, cartões de visita, etc, para uso exclusivo do franqueado.



CIRCULAR DE OFERTA DE FRANQUIA



A utilização deste material em hipótese alguma pode ser realizada para outros fins, que não sejam a divulgação dos produtos oferecidos pela **web revolution**, e caso seja de interesse do franqueado, os custos de impressão serão de sua responsabilidade.

Não será cobrada do franqueado qualquer taxa a título de publicidade, divulgação e ou promoção.

7 Franqueado – perfil, responsabilidades e direitos

Pessoa física ou jurídica que ao tornar-se um franqueado **web revolution** adquirirá o direito de vender os produtos / serviços oferecidos pelo franqueador, nas condições expostas nesta circular.

7.1 Perfil do franqueado

Pessoa de ambos os sexos, maiores de idade, com nível escolar correspondente ao segundo grau concluso ou equivalente, com prática na área de vendas e bons conhecimentos de informática, produtos microsoft (word, planilhas, internet), de fácil comunicação e com aptidão para o trabalho em equipe.

Que o mesmo disponha de tempo para dedicação aos trabalhos da franqueada, e para constantes aperfeiçoamentos nas ferramentas necessárias para o bom desempenho dos produtos / serviços oferecidos.

7.2 Responsabilidades

Perante a **web revolution** quanto ao atendimento do contrato de franquia a ser firmado, cuja minuta é parte integrante desta (vide anexo II).

Perante aos clientes quanto ao correto entendimento de suas necessidades, para lhe oferecer o produto que melhor lhe atenda, garantindo assim o seu maior grau de satisfação.

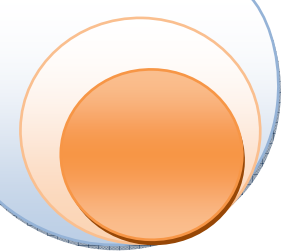
7.3 Direitos

Receber todo o apoio da **web revolution** para consecução de seus objetivos e o perfeito atendimento a seus clientes.

Receber o treinamento adequado nos produtos / serviços a serem ofertados (vide item 6.5 acima).

Que lhe seja disponibilizado todo material promocional desenvolvido pela **web revolution**, por meios eletrônicos e sem ônus.

Ter direitos exclusivos sobre os clientes obtidos ou em fase de prospecção. Caso um cliente prospectado procure diretamente a **web revolution**, esta obriga-se a redirecioná-lo ao



CIRCULAR DE OFERTA DE FRANQUIA



franqueado que o prospectou, desde que não tenha expirado o prazo de seis meses de sua última visita ou contato, ou ainda tenha encerrado ou rescindido seu contrato com o franqueador.

Constituir empresa com a finalidade de vender os produtos / serviços ofertados pela **web revolution** nomeados nesta circular, e constantes do contrato de franquia, e demais produtos que venha a fazer parte do portfólio do franqueador, desde que venham a constar de termo aditivo ao contrato de franquia.

Receber pelos produtos vendidos conforme definido no item 8.4.

8 Sistema de vendas

A **web revolution** disponibiliza aos interessados pela aquisição da franquia dois modelos, a seguir citados:

8.1 Franquia **web revolution senior**

O franqueado **web revolution senior** é aquele que investiu na aquisição da franquia dos produtos indicados nos itens “6.1, 6.2, 6.3 e 6.4”, mediante o pagamento da taxa de franquia (vide tabela 1.3) e taxa de setup (vide tabela 1.4), e tem direito a:

- 60% (sessenta por cento) do valor da venda de sites;
- 60% (sessenta por cento) do valor dos serviços de configuração de lojas virtuais;

E mais:

- Site **web revolution** próprio, para divulgação de suas atividades, em um dos seguintes formatos:

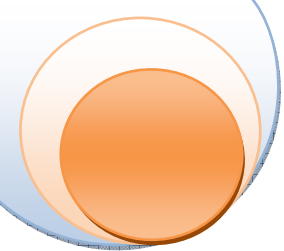
<http://fulano.webrevolution.com.br>, ou;

<http://www.webrevolution.com.br/fulano>.

- Hospedagem gratuita de seu site;
- 20 Mb de espaço para cada conta de e-mail, podendo atingir até 5 (cinco) contas de e-mail, no formato: nome@webrevolution.com.br;

8.2 Franquia **web revolution master**

O franqueado **web revolution master** é aquele que além de investir na aquisição da franquia **web revolution senior**, participará também, mediante manifestação de interesse, dos esforços de expansão da franqueadora, mediante a indicação de novos franqueados.



CIRCULAR DE OFERTA DE FRANQUIA



Para tanto além do presente contrato, firmou também o “Contrato de Agente Master de Vendas”, que lhe dá os seguintes benefícios:

- todos os benefícios anteriormente citados para o plano **web revolution senior**;

E mais:

- 40% do valor pago por seus clientes, à **web revolution**, para atualização de site, a qualquer título: edição, inclusão ou exclusão de texto ou imagem, e ou outras alterações, ex: fonte, cor;

- 50 % do valor pago por seus clientes mensalmente, à **web revolution**, para hospedagem do site ou loja;

- 30% do valor da taxa de uma nova franquia vendida, por indicação direta do franqueado;

- 20% do valor da taxa de uma nova franquia vendida, por indicação indireta até o 4º nível, do franqueado;

- Percentual variável do valor dos royalties pagos mensalmente, por sua rede de franqueado, à **web revolution**, limitado à 10ª indicação, sendo:

- 1º nível = 2%;

- 2º nível = 6%;

- 3º nível = 6%;

- 4º nível = 12%;

- 5º nível = 8%;

- 6º nível = 5%;

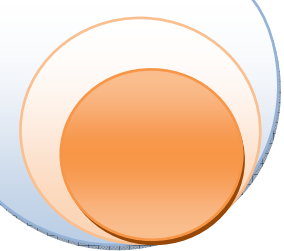
- 7º nível = 4%;

- 8º nível = 3%;

- 9º nível = 2%, e

- 10 nível = 2% .

Obs: vide simulação no anexo 1.1 – simulação taxa de royalties



CIRCULAR DE OFERTA DE FRANQUIA



8.3 Quanto às Indicações de Franquias

O franqueado **web revolution** que optar por tornar-se um agente **master** terá o direito de indicar novos franqueados, e caso a sua indicação resultar em nova venda de franquia, receberá prêmio conforme descrito no item 8.2 acima.

Este prêmio incidirá sobre as taxas de royalties, pagas mensalmente pelo novo franqueado. Estas premiações são válidas até o 10º nível de indicação.

Nota: A franqueadora reserva-se o direito de recusar a adesão de candidatos indicados por seus franqueados, em sua rede, a seu critério, caso o perfil do indicado não seja considerado adequado ou se o mesmo apresentar restrições comerciais/financeiras.

8.4 Forma de pagamento

As vendas de site, configuração de loja virtual, hospedagem e registro de domínio aos clientes, deverão ser pagas diretamente ao franqueador, por meio de: cartão de crédito (permitindo este o parcelamento em até 15X dependendo da bandeira do cartão), boleto bancário, transferência ou ainda depósito bancário.

Os valores efetivamente recebidos pelo franqueador, de vendas realizadas pelos franqueados, lhes serão pagas até o décimo dia do mês subsequente à realização do faturamento, mediante a apresentação de recibo e/ou nota-fiscal, por meio de depósito ou transferência bancária, em conta determinada pelo franqueado.

Valores não pagos pelos clientes ao franqueador, não serão devidos ao franqueado, e se persistirem atrasos por mais de sessenta dias os serviços prestados estarão sujeitos a cancelamento, mediante prévio aviso ao franqueado responsável.

8.5 Quanto à área geográfica

Não há exclusividade geográfica para os franqueados **web revolution**, apenas será dado exclusividade de venda aos seus clientes.

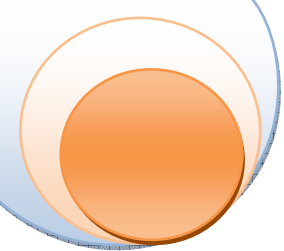
8.6 Paralisações das atividades

Fica estabelecido entre as partes, que qualquer paralisação das atividades deve ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias.

9. Investimentos

9.1 Franquia

Para se tornar um franqueado **web revolution** será necessário realizar um investimento inicial de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Este investimento refere-se à cessão do direito ao uso



CIRCULAR DE OFERTA DE FRANQUIA



da marca **web revolution**, patentes e direitos autorais da franqueadora, bem como quanto à transferência tecnológica, gestão e administração da franquia, e demais custos de formatação do sistema.

Este investimento inicial dar-se-á em uma única parcela, no ato de assinatura do contrato de franquia, ou ainda no cartão de crédito em até 15X (para American Express). – Vide demais formas de parcelamento em tabela anexa.

9.2 Taxa de inicialização

Investimento a ser pago no ato da contratação, em parcela única, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para criação do site do franqueado e configuração de todo o sistema de gerenciamento on-line pelo franqueado.

9.3 Royalties

O franqueado pagará mensalmente à franqueadora, a taxa mensal de royalties, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Esta taxa refere-se à prestação dos serviços de assessoria, assistência técnica e demais serviços a serem prestados de forma continuada, tais como controle de qualidade dos produtos oferecidos e quanto a operação do sistema, pelo uso da marca, patentes e demais direitos do franqueador.

A mesma dá ao franqueado pleno acesso às inovações que venham a ser implementadas pela franqueadora.

10. Dos pagamentos e atrasos

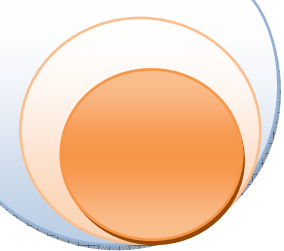
10.1 Royalties

As parcelas mensais relativas aos royalties deverão ser pagas até o dia 20 de cada mês, para tanto o franqueador emitirá boletos bancários sacados ao franqueador.

O não pagamento das taxa de royalties no vencimento implicará no pagamento de multa diária por atraso, correspondente a 1% a.d. sobre o valor da taxa.

O não pagamento da mensalidade acarretará ainda na suspensão de todos os serviços e produtos oferecidos pela franqueadora, cobertos pela referida taxa (vide item 9.3), inclusive podendo a critério do franqueador a suspensão do site do franqueado, enquanto perdurar o atraso.

O franqueado não receberá ainda, os prêmios tratados nesta circular, vide itens 8.1 e 8.2, referentes ao mês em que ocorreu o atraso, prêmios estes relativos a hospedagem, sobre



CIRCULAR DE OFERTA DE FRANQUIA



outros serviços contratados pelos seus clientes, bônus ou comissões previstas nesta circular, sendo que os valores não pagos ao franqueado não são cumulativos, portanto, deixam de ser devidos a qualquer tempo.

Caso o franqueado atrasar com suas obrigações por um período de até noventa (90) dias, este atraso será considerado como justo motivo para rescisão do contrato, mediante aviso prévio ao contratado, no prazo máximo de até três (3) dias.

11 Renovação

O contrato de franquia tem vigência de doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura, e sofrerá renovação automática e indeterminadas, caso não haja manifestação expressa das partes, com antecedência de trinta (30) dias, da data de vencimento.

Pela renovação automática não serão cobradas novas taxas ao franqueado, a qualquer título.

12. Rescisão

O presente contrato pode ser rescindido pelas partes, desde que haja comunicação expressa à outra parte, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Se a rescisão for solicitada pelo franqueado, ao mesmo será vedado o exercício de atividade concorrente e/ou convidar ou convocar outro franqueado para em conjunto ou associados exercerem atividade concorrente, bem como firmará termo de sigilo quanto a aspectos negociais e de tecnologia de propriedade da franqueadora, sob pena de ações por perdas e danos.

Ao franqueado cabe ainda devolver todo material de divulgação, publicidade e propaganda em seu poder, em qualquer meio, quer seja impresso, gravado ou eletrônico, e ainda cessar imediatamente com o uso da marca do franqueador.

Os deveres financeiros do franqueado relativos a pagamentos de taxas de franquia, configuração de lojas virtuais, registro de domínio e hospedagem de sites cessam na data da assinatura das partes, do termo de rescisão, bem como todos os seus direitos relativos a venda de sites, lojas virtuais, registro de domínio e hospedagem, e prêmios e bonificações derivados de suas vendas diretas ou se sua rede de franqueados, não cabendo ao franqueado reclamar a qualquer tempo ou por qualquer motivo recebimentos futuros advindos do contrato rescindido.

Caso o franqueado tenha constituído uma rede de franqueados próprios, a administração e resultados financeiros advindos destes passarão para a franqueadora, na data da rescisão do contrato.



CIRCULAR DE OFERTA DE FRANQUIA



13. Outros

As projeções de retorno do investimento e ganhos mensais são meramente ilustrativos, e não são garantidos em qualquer hipótese pelo franqueado, visto que os mesmos serão obtidos mediante o trabalho, esforço, dedicação e tempo disponibilizado para as atividades da franquia pelo franqueado.

Após atingir o ponto de equilíbrio se iniciará a recuperação dos capitais investidos. O prazo para se atingir o equilíbrio financeiro e retorno dos investimentos vai depender de diversos fatores e variáveis, que podem reduzir ou prorrogar esse prazo.

A franqueadora trabalha no sentido de minimizar ao máximo os riscos inerentes ao negócio, todavia não se responsabiliza pelos mesmos, sendo de total responsabilidade do franqueado, não se negando no entanto, no que estiver a seu alcance, em auxiliar o franqueado na gestão e administração da franquia para que o mesmo obtenha resultados satisfatórios.

A diretoria

Web Revolution Soluções em Comunicação Virtual Ltda